



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 98 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público o Aditamento ao Protocolo de Colaboração “Festival de Música dos Capuchos”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e a **DSCH - Associação Musical**, em 23 de março de 2022, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 21 de março de 2022.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 31 de março de 2023

A Secretária Geral,
(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “Festival de Música dos Capuchos”

Entre o Município de Almada, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 500 051 054, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado como PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

DSCH – Associação Musical, associação cultural sem fins lucrativos, com o NIF 509 087 418, com sede em Casa D’Arca, Estrada Principal, Casais da Marinela, 2580-146 Carnota, aqui representada por Filipe Manuel dos Santos Oliveira Pinto-Ribeiro, Presidente da Direção da mesma associação, designada como SEGUNDO OUTORGANTE,

É, livremente e de boa fé, celebrado o presente aditamento ao protocolo de colaboração “Festival de Música dos Capuchos”, sob os termos e as cláusulas seguintes.

Considerando que:

- i. Em 19/01/2021 foi celebrado entre as Partes o protocolo de colaboração “Festival Internacional de Música dos Capuchos”, doravante abreviadamente designado por “Protocolo”;
- ii. No âmbito do referido Protocolo, o Município de Almada atribuiu um apoio financeiro à DSCH – Associação Musical, no valor total de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) / ano para a programação e produção do Festival Internacional de Música dos Capuchos, doravante abreviadamente designado por “Festival”;
- iii. Competia adicionalmente ao Município de Almada providenciar *o apoio logístico à produção do Festival através dos meios próprios da Câmara Municipal de Almada*;
- iv. Em contrapartida, entre outras, a DSCH – Associação Musical garantia um programa mínimo com 5 concertos dentro dos eixos programáticos, um dos quais de âmbito internacional;
- v. No seguimento da avaliação da Edição de 2021 do Festival, entendeu-se mais eficiente a transferência para a DSCH – Associação Musical, da componente logística e produção

técnica do Festival, até então representativa para o Município de Almada de um custo de, aproximadamente, € 70.000,00 (setenta mil euros) /ano;

- vi. Tal implicará que o Município de Almada, adicionalmente ao valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) anteriormente alocado ao Festival, aloque a quantia adicional de € 70.000,00 (setenta mil euros) para fazer face à transferência acabada de referir;
- vii. A Edição de 2021 foi um claro sucesso é, ainda, uma mais valia o aumento da programação inicialmente prevista.

É acordado celebrar o presente aditamento ao Protocolo de colaboração “Festival de Música dos Capuchos” celebrado em 19/01/2021, que se regerá pelos considerandos antecedentes e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Pelo presente aditamento, as Partes acordam **alterar** o número 1, als. a. e b. do número 2, **revogar** o número 5 e **alterar** o número 6, todos da Cláusula Segunda e **alterar** a al. a. do número 5 e **aditar** ao mesmo número a al. c., e ainda **alterar** o número 8, tudo da Cláusula Terceira as quais passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Compete ao Primeiro outorgante:

1. *A atribuição do apoio financeiro, no valor total de €120.000,00 (cento e vinte mil euros) /ano, a conceder ao Segundo Outorgante, para a conceção e programação artística do Festival de Música dos Capuchos, cumpridos os requisitos exigidos no Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, ou outrem que lhe suceder, e das Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assumindo o compromisso plurianual para três anos;*
2. *O apoio financeiro, referido no número anterior, será concedido numa única tranche a atribuir:*
 - a. *Em 2022, na data da assinatura da presente revisão ao protocolo;*
 - b. *Anos seguintes, após aprovação pelo Município do relatório de atividades e contas da edição anterior e da aprovação do programa para a respetiva edição.*
3. (...)
4. (...)

5. *(Revogado);*
6. *Aprovar a programação e valor de bilhética do Festival de Música dos Capuchos mediante proposta do segundo outorgante, que receberá a respetiva receita.*

Cláusula Terceira

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Compete ao Segundo Outorgante:

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. *Submeter à aprovação do primeiro outorgante, no primeiro trimestre de cada ano, proposta de Programa para o Festival de Música dos Capuchos, assim como da bilhética, devendo garantir:*
 - a. *Um programa mínimo com 10 concertos dentro dos eixos programáticos acima referidos, um dos quais de âmbito internacional;*
 - b. *Um programa paralelo de, pelo menos, 3 atividades complementares, como workshops, conferências e aulas abertas.*
 - c. *Os custos de produção e logística associados ao Festival de Música dos Capuchos.*
- (...)
8. *Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, bem como relatório de receitas e despesas realizadas no âmbito do presente protocolo, anexando o respetivo Centro de Custos especialmente criado para este projeto pelo segundo outorgante no seu programa de contabilidade e assumindo como despesas elegíveis para apoio municipal:*
 - a. *Cachets e honorários de artistas e equipas técnicas;*
 - b. *Deslocações, alojamento e alimentação de artistas e equipas técnicas;*
 - c. *Produção e logística;*
 - d. *Aluguer e transporte de instrumentos;*
 - e. *Assessoria de Imprensa e Comunicação, Design e Produção Gráfica.*

(...)

Cláusula Segunda

O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em tudo o que não tenha sido expressamente alterado ou revogado pela presente adenda, o acordado no Protocolo de colaboração “Festival Internacional de Música dos Capuchos”, a que esta adenda será anexa, passando a dele fazer parte integrante.

Ambos os Outorgantes leram o presente Aditamento, estão cientes do seu teor e, por ele concordarem vão assinar,

Feito em Almada, em dois exemplares contendo seis folhas, ao dia 21 do mês de março de 2022, ficando um exemplar, devidamente assinado e rubricado, na posse de cada outorgante.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Presidente da Câmara Municipal de Almada/Município de Almada

Assinado por: **INÉS DE SAINT-MAURICE ESTEVES**

DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA

Num. de Identificação: BI102272921

Data: 2022.03.23 21:11:54 GMT



O SEGUNDO OUTORGANTE

DSCH – Associação Musical

Assinado por: **Filipe Manuel dos Santos Oliveira**

Pinto Ribeiro

Num. de Identificação: 10490238

Data: 2022.03.22 08:54:39 +0000

Filipe Pinto-Ribeiro

